



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS_____

Requisitante: Gabinete da Vereadora Leni Sampaio	Data: 29/10/2025
Objeto: Tres inscrições para o curso, Grande Encontro: Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública, Atualização, Inovação e Transformação. Será realizado nos dias 11 a 14 de novembro de 2025, para a Vereadora Leni Sampaio, Procurador Lucas Chananeco e Assessora Sandra Bregolin.	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: Justifica-se este curso para tratar do tema com clareza e objetividade trazendo aos participantes as noções básicas a respeito.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Três inscrições	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$1.490,00 Valor Total: R\$ 4.470,00 Fonte: Inlegis-Cursos	

Sandra Bregolin
Requerente

Processo Nº <u>1131 25</u>
Folha Nº <u>01</u>
Assinatura: <u></u>

INSCREVA-SE

INSCREVA-SE

CURSO CONFIRMADO

CÓDIGO DO CURSO: 000/111

Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública

GRANDE ENCONTRO LEGISLATIVOS

DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

PARA: PREFEITOS, VEREADORES, SECRETÁRIOS, ASSESSORES E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DATA DE INÍCIO: 11/11/25

DATA DE CONCLUSÃO: 14/11/25

TEMAS DEBATIDOS NO EVENTO

DÚVIDAS? CHAMA NO WHATSAPP

RESERVE HOTEL

BAIXAR FOLHETO DO CURSO

AUTORIDADES CONVIDADAS*

EM CONSTRUÇÃO: NOVOS NOMES SERÃO ADICIONADOS



**SECRETÁRIO
ERNANI POLO**

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



**SECRETÁRIO
GILMAR
SOSSELLA**

Secretaria Estadual de
Trabalho e
Desenvolvimento
Profissional (Até
confirmado)



**SECRETÁRIO
EDILSON
BRUM**

Secretaria Estadual de
Agricultura do Estado do
Rio Grande do Sul



**SECRETÁRIO
RONALDO
SANTINI**

Secretaria Estadual de
Turismo do Estado do Rio
Grande do Sul



**CONS. RENATO
LUÍS BORDIN DE
AZEREDO**

Conselheiro TCE-RS



**DEPUTADO
FEDERAL
POMPEO DE
MATTOS**

Deputado Federal



PATRÍCIA ALBA

Deputada Estadual



**SILVANA
COVATTI**

Deputada Estadual



**DEPUTADO
MARCUS
VINÍCIUS**

Deputado Estadual



**LUCIANA LUSO
DE CARVALHO**

Conselheira-Presidente da
ACERGS



**DEPUTADO
FEDERAL
GIOVANE
CHERINE**

Deputado Federal



CURSO GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELENCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

O Grande Encontro é o maior evento público a ser realizado para gestores, secretários, assessores e servidores que buscam atualização, inovação e melhoria na gestão pública. O evento reúne representantes de diversas entidades e federações, técnicos de Estado, acadêmicos e autoridades de diversas instituições, com o objetivo de discutir as principais tendências e desafios da administração pública, a transformação digital, a inovação e a transparência, políticas públicas estratégicas, controle de gastos, governança, parcerias público-privadas e o desenvolvimento social. O evento é a única oportunidade única para fortalecer lideranças e construir uma administração pública mais eficiente, ágil e conectada ao cidadão na sociedade.

Processo Nº 153 25

Folha Nº 03

Assinatura: HSB

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES



INVESTIMENTO

O investimento total do curso é de R\$1490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais) e inclui:



CERTIFICADO

O participante do curso receberá certificado de participação. Também será possível obter o certificado de conclusão de curso, caso o participante tenha concluído o curso com aproveitamento satisfatório.



HORAS-AULA

Este curso tem duração de 170 horas e será emitido certificado ao final do treinamento para quem completar mais de 75%.



LOCAL

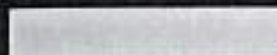
PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS, Rua João Paulo Coelho, 354



KIT DE BOAS VINDAS

Atenção! Somente os primeiros 30 inscritos com inscrição confirmada receberão um exclusivo kit de boas-vindas. Este kit inclui uma mochila de couro s. elegante, uma garrafa térmica de água e um bloco de anotações. Não perca essa oportunidade única de garantir seu kit especial. Inscreva-se agora e garanta seus brindes!



HORÁRIOS

Programação

Terça-feira

08h - 11h50min: Turno de Aula
12h - 13h: Turno de Aula

14h - 17h: Turno de Aula

Quarta-feira

08h - 11h50min: Turno de Aula
12h - 13h: Turno de Aula

Quinta-feira

08h - 11h50min: Turno de Aula
12h - 13h: Turno de Aula

Sexta-feira

08h30min - 1030h: Turno de Aula
11h: Entrega do Certificado

PÚBLICO

Alvo

Destinado a todos os profissionais envolvidos na gestão pública municipal.

Assessores Executivos, Vereadores, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Secretários Públicos, Agentes Administrativos, Chefes de Gabinete, Corregedores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Concursadores Internos, Assessoria de Imprensa, Órgãos de Gabinete, atendentes ao público e todos os demais profissionais do setor público municipal que buscam aprimoramento e atualização nas temas administrativos, jurídicos e legislativos.

AULAS

+ 20 Aulas

Participar deste seminário empresarial que oferece uma oportunidade única de aprimorar suas habilidades na administração pública. Com mais de 20 palestras abarcando temas essenciais, você terá acesso a conhecimentos valiosos de professores renomados em suas áreas de atuação. Este evento é fundamental para quem busca excelência na gestão pública, atualização sobre as melhores práticas e inovação no setor. Não perca a chance de aprender com os melhores e se destacar profissionalmente.

EMPENHO

Dados

do P.O.R. - Consultoria e Treinamento
CNPJ: 09.282.543/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 608.3071-5
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354 - Centro, Porto Alegre
EMAIL: treinamento@mgp.org.br
FONE: 51 3015-3809

Processo Nº 113/25
Folha Nº 04
Assinatura: [Assinatura]

PRINCIPAIS PALESTRAS

Conecte-se com especialistas renomados com vasta experiência em suas áreas, prontos para compartilhar conhecimentos valiosos e práticas inovadoras. Aproveite esta oportunidade única de aprendizagem e crescimento!

EVENTO PRESENCIAL

A energia de um evento presencial com as melhores palestras que preparamos para você será uma experiência inesquecível!

NOVAS PALESTRAS

Todas as Palestras trazidas neste seminário são inteiramente inéditas em nossa grade, informação inédita e atual.

TEMAS RELEVANTES

Nossa equipe pensou em cada tema e como ele poderá contribuir para o desenvolvimento Municipal. Temas de relevância e atuais.

MAIS DE 20 PALESTRAS

Para este Grande Evento o INE/ECAP convidou + de 20 palestrantes, todos com vários anos de atuação e referência em seu campo de conhecimento.

PALESTRAS

LIÇÕES DE UMA VIDA PÚBLICA

ÉTICA E FEDERAÇÃO: LIÇÕES DE UMA VIDA PÚBLICA — DO PALÁCIO PIRATINI AO SENADO

Descrição:

Reflexões sobre ética na vida pública e os desafios do federalismo brasileiro, a partir de uma trajetória que vai do Palácio Piratini ao Senado. Ênfase em integridade, cooperação federativa, tomada de decisão responsável e prestação de contas à sociedade.

Tópicos:

1. Princípios de integridade e valores éticos no exercício da função
2. Federação cooperativa: cooperação entre União, Estados e Municípios
3. Relações Executivo-Legislativo-Orgãos de Controle: equilíbrio e transparência



PEDRO JORGE SIMON

Pedro Jorge Simon foi um político, advogado e professor brasileiro. Ele representou o Rio Grande do Sul no

NOVA PALESTRA SECRETARIA DA AGRICULTURA

AGENDA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO RS: INVESTIMENTOS, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE – PERSPECTIVAS PARA 2026



SECRETÁRIO ERNANI POLO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico

Descrição:

Diante do cenário de transformação estrutural, o Rio Grande do Sul assume uma agenda ambiciosa de desenvolvimento econômico voltada para a atração de investimentos, a consolidação de ecossistemas de inovação e o fortalecimento da competitividade regional até 2026. Esta aula examina os principais vetores dessa estratégia, desde a melhoria do ambiente de negócios até os setores estratégicos para a atração de capital – e oferece aos gestores municipais e estaduais um panorama dos desafios, oportunidades e instrumentos de atuação para integrar o município à nova dinâmica estadual.

Tópicos:

Atração de investimentos e ambiente de negócios: o papel da investidores, ecossistemas de representação e facilitação de projetos, bem como os incentivos para maiores adições privadas.

Inovação como motor de competitividade: iniciativas em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), centros tecnológicos, startups, e programas voltados à economia de alta tecnologia.

Desenvolvimento regional municipalizado: como municípios podem alinhar-se à agenda estadual para prestar projetos, preparar território para investimento e participar da "nova matriz de oportunidades".

NOVA PALESTRA COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA

COMUNICAÇÃO SEM RUÍDOS NO PODER PÚBLICO



PAULO BORGES

Oficina de Trabalho R26
Assessoria, Deputado Estadual e
Diretor de Comunicação na
Assembleia Legislativa do RS

Descrição:

Diretrizes para reduzir ruídos do engendramento na comunicação governamental, garantindo mensagens claras, consistentes e acessíveis a todos os cidadãos. Ênfase em padronização, linguagem simples, governança de canais e gestão de crises comunicacionais.

Tópicos:

1. Princípios de comunicação clara: linguagem simples, objetividade e foco no público-alvo
2. Padronização de fluxos e documentos: modelos, checklists e validações internas
3. Acessibilidade e inclusão: formatos acessíveis, comunicação visual e adaptação legal
4. Criação de ruídos e crises: monitoramento, correções rápidas e mensagens unificadas

PAINEL

DEPUTADOS FEDERAIS



DEPUTADO FEDERAL
POMPEO DE MATTOS

Deputado Federal



DEPUTADO FEDERAL
GIOVANE CHERINE

Deputado Federal

Processo Nº 113125
Folha Nº 05
Assinatura: [Assinatura]



DEPUTADO MARCUS
VINÍCIUS

Legislator - 2023/2025



PATRÍCIA ALBA

Deputada Estadual



SILVANA COVATTI

Deputada Estadual

NOVA PALESTRA

SECRETARIA DA AGRICULTURA

SECRETARIA DA AGRICULTURA: AÇÕES AFIRMATIVAS E POLÍTICAS DE APOIO AOS PEQUENOS MUNICÍPIOS

SECRETÁRIO EDILSON
BRUMSecretário Estadual da Agricultura do
Estado do Rio Grande do Sul

Descrição:

Os pequenos municípios enfrentam desafios específicos na produção rural, no acesso a recursos e na implementação de políticas agrícolas sustentáveis. Nesta aula, são abordadas as principais ações afirmativas promovidas pela Secretaria da Agricultura em parceria com os governos municipais, visando fortalecer a agricultura familiar, ampliar o acesso a programas de fomento e incentivar práticas produtivas sustentáveis que gerem renda e desenvolvimento local.

Tópicos:

- Programas de fomento e incentivo:** ações voltadas à agricultura familiar, crédito rural e acesso a equipamentos agrícolas.
- Parcerias institucionais:** integração entre governos municipais, estaduais e federais para execução de políticas públicas no campo.
- Sustentabilidade e inovação rural:** boas práticas ambientais, manejo responsável e uso de tecnologias agrícolas inovadoras.
- Capacitação e assistência técnica:** qualificação de produtores, extensionistas e servidores municipais do setor agrícola.
- Desenvolvimento local e segurança alimentar:** estratégias para fortalecer cadeias produtivas, feiras municipais e consumo de produtos locais.

Processo Nº 143125

Folha Nº 06

Assinatura: HSP

NOVA PALESTRA

SECRETARIA DE TURISMO

TURISMO COMO MOTOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL: ESTRATÉGIAS E FONTES DE FINANCIAMENTO PARA FOMENTAR O CRESCIMENTO LOCAL

SECRETÁRIO RONALDO
SANTINISecretário Estadual de Turismo do
Estado do Rio Grande do Sul

Descrição:

O turismo é uma poderosa ferramenta de desenvolvimento econômico, capaz de gerar emprego, renda e valorização cultural nos municípios. Nesta aula, serão apresentadas as principais estratégias para transformar o potencial turístico local em resultados concretos, abordando desde a estruturação de roteiros e atrativos até a captação de recursos públicos e privados. O objetivo é oferecer aos gestores e servidores municipais um guia prático para planejar, financiar e promover o turismo sustentável como política permanente de desenvolvimento.

Tópicos:

- Planejamento estratégico do turismo:** diagnóstico, plano municipal de turismo e mapeamento de atrativos locais.
- Captação de recursos:** editais federais e estaduais, emendas parlamentares e parcerias com a iniciativa privada.
- Infraestrutura e qualificação:** investimentos em acessos, sinalização, hospedagem e capacitação de profissionais do setor.
- Promoção e marketing territorial:** identidade visual, campanhas digitais e integração com produtos regionais de turismo.
- Turismo sustentável e participativo:** inclusão das comunidades locais e valorização da cultura e do meio ambiente.

NOVA PALESTRA

ACERGS - FISCALIZAÇÃO



LUCIANA LUSO DE CARVALHO

Coordenadora Geral de Assessoria e Monitoramento Ambiental (2016) em regularidade de serviços públicos pela OAB/RS, onde também se graduou em Direito. Detentora da Assessoria Ambiental da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio Grande do Sul (ARARS), coordenadora da Comissão Técnica de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Particípio Social e Regulação. Possui ampla experiência na administração pública, com destaque para atuação na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (ARARS).

Descrição:

Inspeção AGERS na fiscalização e fiscalização dos serviços de **abastecimento de água e esgotamento sanitário** no âmbito das novas modalidades de municípios como titulares, contratantes e controladores dos serviços, com foco em qualidade, tarifas e sustentabilidade.

Tópicos:

1. Transferência municipal e competências regulatórias da ARARS
2. Contratos de programação de serviço e cláusulas essenciais: metas e penalidades
3. Estruturas tarifárias, receitas e modalidades: critérios e transparência
4. Indicadores de qualidade e continuidade: perdas, potabilidade, cobertura e eficiência
5. Fiscalização, sanções e planos de melhoria, interface com controle social
6. Coesistência e compliance: prestação de contas, dados abertos e transparência

Processo Nº 113/25

Folha Nº 04

Assinatura: [Assinatura]

NOVA PALESTRA

STF - MULTAS E DÉBITOS

A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS MULTAS E DÉBITOS CONFORME SÚMULA DO STF EM 2025

Descrição:

O abrigamento, ou furto de gado, é um crime que afeta diretamente a economia local, a segurança no campo e a confiança dos produtores rurais. Nesta aula, são abordadas as ações que prefeituras e câmaras municipais podem adotar para contribuir no enfrentamento dessa prática, fortalecendo políticas públicas de segurança, fiscalização e conscientização. O foco está na articulação entre o poder público municipal, forças de segurança e a comunidade rural.

Tópicos:

- **Legislação e atuação municipal:** possibilidades legais de criação de programas, conselhos e medidas preventivas
- **Integração institucional:** cooperação entre prefeituras, câmaras, Brigada Militar e órgãos de fiscalização agropecuária
- **Políticas de prevenção:** educação rural, campanhas de registro de rebanhos e incentivo ao uso de técnicas de rastreamento
- **Fiscalização e controle:** apoio a barreiras sanitárias, patrulhas rurais e sistemas de monitoramento comunitário
- **Participação social:** envolvimento de produtores, sindicatos e associações locais na construção de estratégias de segurança rural



CONSELHEIRO TCE - RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Conselheiro TCE-RS, mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UNICS). Foi auditor público externo do TCE-RS de 2005 a 2014 e procurador do Município de Viçosa de 1998 a 2001.

NOVA PALESTRA

DIREITO DOS ANIMAIS - UMA PAUTA NECESSÁRIA

CONTROLE POPULACIONAL CANINO: ACOHLIMENTO, CASTRAÇÃO E COMBATE AOS MAUS-TRATOS

Descrição:

A gestão responsável da população canina é uma política pública essencial para reduzir o abandono, prevenir zoonoses e promover o bem-estar animal. Nesta aula, são abordadas as estratégias integradas que municípios podem adotar para estruturar programas de castração, acolhimento e educação comunitária, além de fortalecer a fiscalização e o combate aos maus-tratos, alinhando saúde pública, meio ambiente e proteção animal.

Tópicos:

- **Política municipal de bem-estar animal:** diretrizes, legislação e papel do poder público local
- **Programas de castração e acolhimento:** parcerias com ONGs, clínicas e universidades para controle ético da população
- **Fiscalização e combate aos maus-tratos:** capacitação de agentes, canais de denúncia e penalidades
- **Educação e conscientização:** campanhas permanentes de guarda responsável e adoção segura



CINTIA ROCKENBACH

Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Governo, Cidades e Desenvolvimento Rural.

NOVA PALESTRA
COMBATE AO CRIME DE ABIGEATO
COMBATE AO CRIME DE ABIGEATO: ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS PARA PREVENÇÃO E COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

MARCELO VIDAL

Inspernte de Polícia desde 2012. 118 08 anos trabalhando em investigação e combate de crimes ligados ao sequestro e delitos rurais. Bacharel em Desenvolvimento Público. Pós-graduação em Operações Policiais. Professor na Academia de Polícia Civil do RJ.

Descrição:

O sequestro ou furto de gado é um crime que afeta diretamente a economia local, a segurança no campo e a confiança dos produtores rurais. Nesta aula, são abordadas as ações que prefeituras e municípios podem adotar para combater no enfrentamento dessa prática, fortalecendo políticas públicas de segurança, fiscalização e conscientização. O foco está na articulação entre a polícia pública municipal, forças de segurança e a comunidade rural.

Tópicos:

- Legislação e atuação municipal:** possibilidades legais de criação de programas, comitês e medidas preventivas.
- Integração institucional:** cooperação entre prefeituras, câmaras, Brigada Militar e órgãos de fiscalização agropecuária.
- Políticas de prevenção:** educação rural, campanhas de registro de ribeirinhos e incentivo ao uso de tecnologia de rastreamento.
- Fiscalização e controle:** apoio a barreiras sanitárias, patrulhas rurais e sistemas de monitoramento comunitário.
- Participação social:** envolvimento de produtores, sindicatos e associações locais na construção de estratégias de segurança rural.

NOVA PALESTRA
BOAS PRÁTICAS
A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: INSTRUMENTOS, RESPONSABILIDADE E CONTROLE SOCIAL

JOSÉ FORTUNATI

Deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, ex-secretário estadual da Educação e secretário municipal de Planejamento, além de secretário Extraordinário da Cipe de 2014. No seu segundo mandato como vice-prefeito, em 2016, o atual paróquio da época José Engage instituiu ao campo, desde 2015, Fortunati assumiu o comando da Prefeitura de Porto Alegre.

Descrição:

A transparência é um dos pilares da boa governança e um dever constitucional de todos os gestores públicos. Nesta aula, são apresentadas as principais normas, ferramentas e práticas que asseguram o acesso à informação, a prestação de contas e o fortalecimento do controle social. O objetivo é capacitar servidores, vereadores e gestores para aplicar políticas de transparência ativa e passiva, garantindo maior confiança da população e redução (ou eliminação) de irregularidades administrativas.

Tópicos:

- Fundamentos legais da transparência:** Constituição Federal, Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Transparência ativa e passiva:** dever de publicar dados espontaneamente e procedimentos para atender solicitações de informação.
- Portais de transparência:** requisitos obrigatórios, boas práticas e atualizações exigidas pelos Tribunais de Contas.
- Controle social e participação cidadã:** papel dos comitês, audiências públicas e ouvidorias municipais.
- Responsabilidade do gestor:** consequências legais pela omissão e importância da cultura de integridade na prestação de contas.

Processo Nº 113125
Folha Nº 08
Assinatura: [assinatura]

NOVA PALESTRA
APONTAMENTOS DO TCE
APONTAMENTOS FREQUENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO: COMO EVITAR IRREGULARIDADES E FORTALECER A GESTÃO PÚBLICA

Descrição:

Os apontamentos do Tribunal de Contas representam um dos principais desafios enfrentados por gestores e

EDISON IMAR OLIVEIRA MELLO

Auditor Apontado do TCE-RS
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Coordenador de FISCALIA

COM as FORTES IDEIAS E ESTRATÉGIAS DO TCE

Tópicos:

- Principais apontes do TCE:** falhas em licitações, contratos, folha de pagamento e prestação de contas
- Planejamento e controle:** importância do planejamento orçamentário e da atuação preventiva do controle externo
- Conformidade documental:** cuidados com formalização, anexos e registros exigidos pelo Tribunal de Contas
- Capacitação e rotinas administrativas:** treinamento contínuo das equipes e padronização de processos internos
- Bons práticas de prevenção:** auditorias internas, checklist de conformidade e cultura de integridade na administração pública



CAROLINE TURRI

Caroline Turri é advogada com ampla experiência em Direito Público, Direito Eleitoral, Direito Administrativo e Compliance. Atua como Coordenadora Jurídica na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM), além de ter exercido funções estratégicas na METHUSAN, com foco em transições, licitações, processos jurídicos e controle de legalidade perante órgãos de controle como a CGU e o TCE. Possui pós-graduação em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional.

NOVA PALESTRA AUTISMO E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS

AUTISMO (TEA) E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS: PAPEL DO PODER PÚBLICO NA INCLUSÃO:

Descrição:

A inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodivergências é um compromisso constitucional e uma responsabilidade compartilhada entre todas as esferas do poder público. Nesta aula, são discutidas as políticas, programas e práticas que os municípios podem adotar para garantir o acesso pleno à educação, saúde, trabalho e participação social. O foco está na construção de uma gestão pública sensível, estruturada e inclusiva.

Tópicos:

- Marco legal da inclusão:** Lei nº 12.764/2012, Estatuto da Pessoa com Deficiência e políticas intersetoriais
- Ação municipal:** criação de coordenadorias, conselhos e planos municipais de inclusão
- Educação inclusiva:** formação de professores, salas de recursos, mediação e acompanhamento pedagógico especializado
- Saúde e assistência social:** protocolos de diagnóstico precoce, terapias multiprofissionais e apoio às famílias
- Conscientização e cidadania:** campanhas públicas, acessibilidade e combate ao preconceito nas instituições e na sociedade

NOVA PALESTRA 13º SUBSÍDIO E TERÇO DE FÉRIAS

PAGAMENTO DE 13º SUBSÍDIO E TERÇO DE FÉRIAS A AGENTES POLÍTICOS – NOVO ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Descrição:

Estudos de casos e entendimentos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas para prevenir irregularidades e corrigir abusos frequentes na administração pública. Foco prático em agentes políticos, gestão de pessoal, licitações e contratos.

Tópicos:

- Agentes políticos: 13º subsídio e terço de férias – novo entendimento do TCE-RS, fundamentos, efeitos e cautelas
- Gestão de pessoal: acumulação de cargos, teste remuneratório, frequência/carga horária, horas extras, contratações temporárias, diárias, nepotismo, pagamento de incapacidade sem laudo
- Licitações e contratos: configuração de erro grosseiro, riscos mais frequentes
- Jurisprudência aplicadas: leading cases STJ/STF/TCE, enunciados sumulas e parâmetros para tomada de decisão

Processo Nº 113/25

Folha Nº 09

Assinatura: [Assinatura]

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), onde também exerce a função de Coordenadora da Assessoria de Jurídica, Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Atua como Chefe de Coordenadoria Jurídica da METHUSAN – Companhia de saneamento de empresas do Rio Grande do Sul.

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 0025/1111 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES
PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO.

Data: 11/11 à 14/11

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 35936-0

SANDRA TERESINHA BREGOLIN



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 0025/1111 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES
PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO.

Data: 11/11 à 14/11

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 35936-1

LENI SAMPAIO RIBEIRO



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 0025/1111 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES
PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO.

Data: 11/11 à 14/11

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 35936-2

LUCAS CHANANECO



Processo Nº 513125

Folha Nº 15

Assinatura: HSD

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
25

Processo Nº 113/25
Folha Nº 12
Assinatura: HSD



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

SOBRE O INLEGIS

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 150 cursos só no ano de 2024, atendendo a mais de 390 municípios e registrando mais de 4500 inscrições no mesmo ano e emitindo mais de 1300 pareceres.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

Processo Nº	373/25
Folha Nº	13
Assinatura:	

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Processo Nº 113/25
Folha Nº 34
Assinatura: [assinatura]

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Processo Nº	113/25
Folha Nº	15
Assinatura:	MSD

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Processo Nº 7

Folha Nº 1

Assinatura: _____

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

Processo Nº 113125

Folha Nº 16

Assinatura: HSD

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

Processo Nº	113125
Folha Nº	14
Assinatura:	

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira

Processo Nº	13125
Folha Nº	18
Assinatura:	USB

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e por vários anos como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. Atualmente consultor jurídico INLEGIS. Solicite resumo detalhado da formação acadêmica e experiência profissional, caso necessário.

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

Processo Nº 113/25
Folha Nº 19
Assinatura: 118b

LUIZ ZANOTTO

Advogado - OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

Processo Nº	<u>553/25</u>
Folha Nº	<u>20</u>
Assinatura:	<u>(Assinatura)</u>

JULIANO VIEGAS

Juliano Viegas é licenciado em Língua Inglesa e Portuguesa pelas instituições de ensino superior FAPA (Faculdade Porto-alegrense) e UNIASSELVI. Com mais de 18 anos de experiência na área da educação, Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertativa e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, tornou-se referência no preparo de alunos para alcançar melhores desempenhos em processos seletivos, graças à sua didática clara e abordagem prática. Atualmente, é um dos instrutores do INLEGIS, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o compromisso do INLEGIS com a excelência no ensino e a capacidade

VALÉRIA SARAIVA

Valéria Saraiva é graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma trajetória profissional marcada por mais de 15 anos de atuação em médias e grandes empresas, como o Grupo O Boticário e Grendene, Valéria acumulou ampla experiência nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas. Atualmente, dedica-se à prestação de consultorias e mentorias, ajudando empresas a aprimorar suas estratégias de marketing, vendas e relacionamento com clientes e públicos. Como instrutora no INLEGIS, Valéria compartilha sua expertise com profissionais que buscam desenvolver habilidades nessas áreas, trazendo uma visão estratégica e prática que enriquece o aprendizado e promove resultados efetivos. Sua atuação reflete o compromisso do INLEGIS em oferecer formação de qualidade e homologação às demandas do mercado.

Processo Nº	13125
Folha Nº	23
Assinatura:	LSB

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki Conselheiro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Negócios e Economia pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Parcerias Público-Privadas "CP³P - Fundação". APMG Internacional.

Processo Nº	113/23
Folha Nº	22
Assinatura:	

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE e graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégica Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

Processo Nº	113124
Folha Nº	23
Assinatura:	HSD

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.

Processo Nº	11325
Folha Nº	24
Assinatura:	



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela; Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados

Processo Nº	113125
Folha Nº	25
Assinatura:	HEB

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809

www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br

Chave de Acesso da NFS-e
1314902223005014100018000000000462425088911175427Número da NFS-e
1624Competência da NFS-e
06/08/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
06/08/2025 17:16:19Número da DPS
1733Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
06/08/2025 17:16:19A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@nlegis.com.br	
Endereço UYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
COMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.621.421/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO		E-mail -	
Endereço MARIA GOMES, 35, CENTRO		Município Cerrito - RS	CEP 96395-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de letras, conferências, seminários e outros...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
--	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço

1025/0508 - 60' ENCONTRO DE LEGISLATIVOS - VEREADORES, DIRETORES, ASSESSORES E SERVIDORES TEMAS DEBATIDOS NESTE EVENTO:
Inteligência Artificial no Poder Público, Prestação de Contas, Comunicação Legislativa, Nova Lei de Licitações, Captação de Recursos, Oratória Política,
Controle Interno, Audiências Públicas, Planejamentos Orçamentário, Compliance Legislativo, Redes Sociais, Fiscalização, Relacionamento Institucional,
Inovação Legislativa, Marketing Político e Mais (17h/aula) - Porto Alegre/
Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRITO
Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRITO
Participante(s): HEREN OTERO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
IC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF	CP -	CSLL -	
PIS	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
RRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.490,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 313105
Folha Nº 26
Assinatura: HSB



Chave de Acesso da NFS-e

13149022230050141000180000000000462525087026942983



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

1625

Competência da NFS-e

06/08/2025

Data e Hora de emissão da NFS-e

06/08/2025 17:17:51

Número da DPS

1734

Série da DPS

900

Data e Hora de emissão da DPS

06/08/2025 17:17:50

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

30.050.141/0001-80

Inscrição Municipal

-

Telefone

(51) 9991-5809

Nome / Nome Empresarial

NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

E-mail

financeiro@nlegis.com.br

Endereço

UYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Município

Porto Alegre - RS

CEP

90050-270

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

FOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

83.551.515/0001-07

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

PENHA CAMARA DE VEREADORES

E-mail

-

Endereço

PREFEITO EUGENIO KRAUSE, 94, CENTRO

Município

Penha - SC

CEP

88385-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.24.01 - Apresentação de

listas, conferências, seminários e

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Porto Alegre - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

1025/0508 - 60º ENCONTRO DE LEGISLATIVOS - VEREADORES, DIRETORES, ASSESSORES E SERVIDORES TEMAS DEBATIDOS NESTE EVENTO: Inteligência Artificial no Poder Público, Prestação de Contas, Comunicação Legislativa, Nova Lei de Licitações, Captação de Recursos, Oratória Política, Controle Interno, Audiências Públicas, Planejamentos Orçamentário, Compliance Legislativo, Redes Sociais, Fiscalização, Relacionamento Institucional, Inovação Legislativa, Marketing Político e Mais (17h/aula) - Porto Alegre/

Responsável: CAMARA DE VEREADORES DE PENHA

Estaturado por: CAMARA DE VEREADORES DE PENHA

Participante(s): OSMAURO LUIZ FASSBINDER

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Porto Alegre - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.490,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

IC ISSQN

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP

-

CSLL

-

COFINS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.490,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

RRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.490,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 153125

Folha Nº 27

Assinatura: 149

Chave de Acesso da NFS-e
1314902223005014100018000000000456925083810357879



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 1589	Competência da NFS-e 05/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/08/2025 15:39:46
Número da DPS 1678	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 05/08/2025 15:39:46

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@nlegis.com.br	
Endereço LUIZ VITÓRIA, 53, CENTRO HISTÓRICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Regime Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

Tomador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 93.204.030/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial TAPES CÂMARA MUNICIPAL		E-mail -	
Endereço CORONEL PACHECO, 274, CENTRO		Município Tapes - RS	CEP 96760-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Serviço Prestado

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de estradas, conferências, seminários e outros	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
---	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço
025/0508 - 60º ENCONTRO DE LEGISLATIVOS - VEREADORES, DIRETORES, ASSESSORES E SERVIDORES TEMAS DEBATIDOS NESTE EVENTO: Inteligência Artificial no Poder Público, Prestação de Contas, Comunicação Legislativa, Nova Lei de Licitações, Captação de Recursos, Oratória Política, Controle Interno, Audiências Públicas, Planejamentos Orçamentário, Compliance Legislativo, Redes Sociais, Fiscalização, Relacionamento Institucional, Inovação Legislativa, Marketing Político e Mais (17h/aula) - Porto Alegre/
Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPES
Patronado por: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPES
Participante(s): HELIO FERNANDO RODRIGUES

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
IC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF	CP -	CSLL -	
PIS	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
RRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.490,00

OTAS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 113/25
Folha Nº 28
Assinatura: (Assinatura)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS@: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/11/2025
Receita Municipal	Validade:	30/10/2025

Processo Nº	153/25
Folha Nº	29
Assinatura:	

Emitido em: 29/10/2025 14:43

CPF: 041.XXX.XXX-90 Nome: JULIA GONCALVES CHARAO

Ass: _____

1 de 1



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 113/2025

AUTUAÇÃO: Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 113/2025 tendo por objeto a Contratação do curso “- Grande Encontro: Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública, Atualização, Inovação e Transformação.” que será realizado em Porto Alegre no Inlegis nos dias 11 a 14 de novembro de 2025. Para a vereadora Leni Sampaio, procurador jurídico Lucas Chananeco e para a assessora Sandra Bregolin.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 05 de Novembro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Processo Nº	113/25
Folha Nº	30
Assinatura:	JSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/1
Data: 05/11/2025
Usuário: elisandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1284696/2025
Data do Bloqueio: 03/11/2025

Órgão	01.000	CAMARA DE VEREADORES
Unidade	01.001	PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional	01.031.0001	Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2.356	GABINETE VEREADOR 2
Elemento	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido	28	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	03/11/2025		4.710,00	2.980,00	0,00	1.730,00

solicitação 113/2025

Fonte de Recursos:

Número	Descrição	Valor
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.980,00

Elisandra Muxera Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 113/25
Folha Nº 35
Assinatura: USP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 05/11/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1254699/2025
Data do Bloqueio: 05/11/2025

Órgão:	01.000	CAMARA DE VEREADORES
Unidade:	01.001	PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0001	Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.376	ESCOLA DO LEGISLATIVO
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	51	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	05/11/2025		2.396,00	1.490,00	0,00	906,00

Sem Finalidade

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.490,00


Elissandra Muxiera Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº	113/25
Folha Nº	32
Assinatura:	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Gabinete da Presidência.	Data: 07/11/2025
Objeto: (1) inscrição no curso – Desafios e soluções para a excelência na gestão pública: atualização, inovação e transformação, que será realizado no Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354/ Centro de Porto Alegre, dos dias 11 a 14 de Novembro de 2025, para Luís Paulo Araújo.	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: O Curso tem objetivo de buscar soluções inovadoras e práticas para os principais desafios da administração municipal, promovendo um espaço exclusivo de atualização, networking e troca de experiências. Serão debatidos temas como inovação na gestão, modernização administrativa, transformação digital, fiscalização e transparência, políticas públicas estratégicas, controle de gastos, governança, parcerias institucionais e responsabilidade social. O encontro é uma oportunidade única para fortalecer lideranças e construir uma administração pública mais eficiente, ética e conectada às demandas da sociedade.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 1 inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 11 a 14 de Novembro de 2025	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.490,00 Valor Total: R\$ 1.490,00 Fonte: Site Inlegis	



Requerente

Processo Nº <u>113125</u>
Folha Nº <u>33</u>
Assinatura: <u>VED</u>

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 20.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 0025/1111 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES
PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO.

Data: 11/11 à 14/11

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 36059-0

LUIS PAULO ARAÚJO MACHADO



Processo Nº 113125
Folha Nº 34
Assinatura: LP

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 116/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 113/2025

2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso para tratar do tema com clareza e objetividade trazendo aos participantes as noções básicas a respeito.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Vereadora Leni Presidência	Vereadora Leni Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01	11 a 14 de novembro de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente

Processo Nº	113/25
Folha Nº	35
Assinatura:	149

Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Quatro (04) Inscrições no curso "Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública, Atualização, Inovação e Transformação", em Porto Alegre/RS, nos dias 11/11 A 14/11 de 2025, na Inlegis, para a Assessora Parlamentar Sandra Teresinha Bregolin, Vereadora Leni Sampaio, para o Procurador Jurídico Lucas Chanane e servidor Luis Paulo Araújo.	unidade	4	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.490,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$5.960,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos

Processo Nº 113125
Folha Nº 36
Assinatura: [Assinatura]

recurso disponível no âmbito e o trabalho de consolidação dos dados de acordo com o tempo e o espaço em que se encontra o projeto, bem como a necessidade de manter o projeto em constante atualização e a necessidade de manter o projeto em constante atualização e a necessidade de manter o projeto em constante atualização.

10. Contratação e Avaliação das Interdependências

Este é o primeiro e mais importante dos contratos de contratação e avaliação das interdependências entre os projetos de acordo com o tempo e o espaço em que se encontra o projeto, bem como a necessidade de manter o projeto em constante atualização e a necessidade de manter o projeto em constante atualização.

11. Alinhamento entre o Contratação e o Planejamento

O primeiro contrato entre os projetos de contratação e avaliação das interdependências entre os projetos de acordo com o tempo e o espaço em que se encontra o projeto, bem como a necessidade de manter o projeto em constante atualização e a necessidade de manter o projeto em constante atualização.

12. Resultados Esperados

Qualificar os dados sobre o tempo e o espaço em que se encontra o projeto, bem como a necessidade de manter o projeto em constante atualização e a necessidade de manter o projeto em constante atualização.

13. Providências e ações Admistrativas

- 1. Providências de contratação e avaliação das interdependências entre os projetos de acordo com o tempo e o espaço em que se encontra o projeto, bem como a necessidade de manter o projeto em constante atualização e a necessidade de manter o projeto em constante atualização.

11/1/2023
21
ED

- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Comissão de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 09:55:36.

Processo Nº	113125
Folha Nº	38
Assinatura:	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 132/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 132/2025 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS Editado por JULIA GONCALVES CHIARAQ Atualizado em 10/11/2025 09:58 (v 0.6)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado Número da Contratação 128/2025 Processo Administrativo Solicitação 113/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de (04) três inscrições para o curso "Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública, Atualização, Inovação e Transformação" – No período de 11/11/2025 à 14/11/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a servidora Sandra Teresinha Bregolin, Vereadora Leni Sampaio, servidor Luis Paulo Araújo e para o Procurador Jurídico Lucas Chananeco. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 11/11 a 14/11 de 2025, em Porto Alegre/RS (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	(04) quatro inscrições para o curso "Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública, Atualização, Inovação e Transformação" – No período de 11/11/2025 à 14/11/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para					

1	a servidora Sandra Teresinha Bregolin, Vereadora Leir Sampaio, Para o Procurador Jurídico Lucas Chananeco e servidor Luis Paulo – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141 /0001-80, no período de 11/11 a 14/11 de 2025, em Porto Alegre /RS (Presencial)	21172	4	Unidade	R\$1.490,00	R\$5.960,00
---	--	-------	---	---------	-------------	-------------

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$5.960,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nº Item	Período do Curso
01	11/11 a 14/11

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação e (04) três inscrições para o curso "Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública, Atualização, Inovação e Transformação" – No período de 11/11/2025 à 14/11/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a servidora Sandra Teresinha Bregolin, Vereadora Leni Sampaio, servidor Luis Paulo Araújo e para o Procurador Jurídico Lucas Chananeco. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 11/11 a 14/11 de 2025, em Porto Alegre/RS (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no auditório da Inlegis: Rua Jerônimo Coelho, 354 - Porto Alegre/RS

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. A fiscal de contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso /seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da Inlegis, CNPJ: 30.050.141/0001-80

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Processo Nº	113125
Folha Nº	44
Assinatura:	

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.960,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$5.960,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição da servidora

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Assessora e Vereadora

Projeto /Atividade: 2356 - Gabinete Vereadora Leni

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 28

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Procurador e servidor

Projeto /Atividade: 2376 - Geral

Fonte de Recursos: 01

Processo Nº	153/25
Folha Nº	47
Assinatura:	

Elemento de Despesa 339039

Código reduzido 51

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

 Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 09:58:21.

Processo Nº 113/25
Fólio Nº 48
Assinatura: H80



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNSB: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/11/2025
Receita Municipal	Validade:	30/10/2025 (*)

Processo Nº	133125
Folha Nº	48
Assinatura:	HSD

Emitido em: 07/11/2025 10:54

CPF: 024.XXX.XXX-27 Nome: HARAXANE DE SOUZA DINIZ

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TUYUTY	NÚMERO 53	COMPLEMENTO APT 503
CEP 90.050-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTÓRICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9991-5809
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 10:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 113125
Folha Nº 50
Assinatura: [Assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas EPAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas EPAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidônticas e Suspeitas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPLM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:52:51 do dia 07/11/2025, com validade até o dia 07/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jEalFkxEEMkXD44lQ7eq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura:	
Folha Nº	55
Processo Nº	133125



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.050.141/0001-80
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

TRAVESSA TUYUTY, 53 - APT 503 - CENTRO HISTORICO - 90.050-270 - Porto Alegre /
Rio Grande do Sul

Processo Nº	113/25
Folha Nº	52
Assinatura:	

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 07/11/2025 10:51

1 de 1



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **07/12/2025**

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 4 de novembro de 2025.

Certidão emitida em 07/11/2025 às 11:51:51, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.050.141/0001-80** e o código de autenticidade **1AD49845D4C4**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Processo Nº	1131-25
Folha Nº	53
Assinatura:	HSD



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 109/2025

Solicitação de Compras	113/2025
DFD	07/2025
Contratação	128/2025
ETP	116/2025
TR	132/2025

Agente de Apoio Responsável

Haraxane Souza Diniz

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$ 1.490,00
Nota Fiscal 1	R\$ 1.490,00
Nota Fiscal 2	R\$1.490,00
Nota Fiscal 3	R\$1.490,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa INLEGIS CONSULTARIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 30.050.141/0001-80 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

Processo Nº 113/25
Folha Nº 54
Assinatura: HSD



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 07 de Novembro de 2025.

Maraxane Souza Diniz
Comissão de Apoio

Processo Nº	1131-25
Assinatura	SS
Assinatura	130

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
CNPJ 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página 1/1
Data: 11/11/2025
Usuário: elisandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1268365/2025
Data do Bloqueio: 11/11/2025

Órgão	01.000	CAMARA DE VEREADORES
Unidade	01.001	PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional	01.031.0001	Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2.376	ESCOLA DO LEGISLATIVO
Elemento	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido	51	

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	11/11/2025		15.906,00	1.490,00	0,00	14.416,00

solicitação 113/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.490,00

Elisandra Lanza
Elisandra Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 113/25
Folha Nº 56
Assinatura: [Assinatura]



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 113/25, visando Inscrições para participação em Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

1 - Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

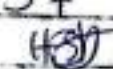
2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

São Jerônimo, 11 de novembro de 2025,


BENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Processo Nº	113/25
Folia Nº	51
Assinatura:	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 113/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F, da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se que o processo encontra-se revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei 14.133/21.

São Jerônimo, 11 de novembro de 2025.

LUCAS CHANANECO DE SOUZA

Procurador Jurídico

Processo Nº 113/25

Folha Nº 58

Assinatura: H.S.P.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº	113 23
Folha Nº	59
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de quatro(4) inscrições no curso "Grande encontro: Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública, Atualização, Inovação e Transformação, que será realizado no Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354/ Centro de Porto Alegre, dos dias 11 a 14 de Novembro de 2025, para a Vereadora Leni Sampaio, assessora Sandra Bregolin, coordenador de finanças Luís Paulo Araújo e Procurador Jurídico Lucas Chananeco.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 1.490,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se este curso para tratar do tema com clareza e objetividade trazendo aos participantes as noções básicas a respeito.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 30.050.141/0001-80

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2356 GABINETE VEREADOR 2
3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

2376 ESCOLA DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 11 de novembro de 2025.

Processo Nº	113125
Folha Nº	60
Assinatura:	[Assinatura]

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação

Processo Nº	113/25
Folha Nº	6.5
Assinatura:	H.S.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 113/2025,

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor de R\$1.490,00 por inscrição, totalizando R\$4.470,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços, e em conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de novembro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


LUCAS CHANANECO DE SOUZA
Procurador Legislativo

Processo Nº	11325
Folha Nº	62
Assinatura:	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 128/2025
PROCESSO Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 1.490,00, no valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Objeto: Aquisição de quatro(4) inscrições no curso "Grande encontro: Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública, Atualização, Inovação e Transformação, que será realizado no Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354/ Centro de Porto Alegre, dos dias 11 a 14 de Novembro de 2025, para a Vereadora Leni Sampaio, assessora Sandra Bregolin, coordenador de finanças Luís Paulo Araújo e Procurador Jurídico Lucas Chananeco. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de Novembro de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº	113/25
Folha Nº	63
Assinatura:	LSF

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 128/2025
PROCESSO Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 1.490,00, no valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Objeto: Aquisição de quatro(4) inscrições no curso "Grande encontro: Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública, Atualização, Inovação e Transformação, que será realizado no Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354/ Centro de Porto Alegre, dos dias 11 a 14 de Novembro de 2025, para a Vereadora Leni Sampaio, assessora Sandra Bregolin, coordenador de finanças Luis Paulo Araújo e Procurador Jurídico Lucas Chananecco. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de Novembro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 113/25
Folha Nº 64
Assinatura: [assinatura]